

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



## PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO 1217

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	2
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	3

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 133, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a arrecadação de terra devoluta e dá outras providências."

O PREFEITO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 6.766/79.

O Prefeito de Porto Nacional - TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 70 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 6.766/79.

CONSIDERANDO a Lei 6766/79 no artigo 28 é expresso no sentido de que qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento REGISTRADO dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, o que leva ao entendimento de que deve ser exigida a aprovação da alteração pela unanimidade dos adquirentes.

CONSIDERANDO que o Loteamento Jardim Querido, é de domínio do município de Porto Nacional - TO.

CONSIDERANDO que o imóvel atende aos requisitos para regularização, bem como a função social da propriedade.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a arrecadação como terra devoluta do Patrimônio Público Municipal, área devoluta com 262,50 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) caracterizada como Lote nº 17A (dezessete A) remanescente do lote 17, Quadra nº 18 (dezoito), localizado nas proximidades do Jardim Querido, nesta cidade de Porto Nacional/TO, conforme documentos comprobatórios, do Processo Administrativo n. 2025 - 140158 - 060872, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 08,50 metros - Frente com a Rua Nova Fatima; Ao Sul: 09,00 metros - Fundo com o Lote 08; Ao Oeste: 30,00

metros - Lado Esquerdo com o lote 18; Ao Leste: 30,00 metros - Lado Direito com o lote 17; Conforme mapa e memorial descritivo assinado pelo Técnico em Edificações e Agrimensura, Matheus Nascimento Aires, TRT - Nº CFT 2504946717.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Porto Nacional, por meio da Secretaria Executiva de Regularização Fundiária, que, proceda à arrecadação da área e providencie a respectiva matrícula do imóvel, em nome da municipalidade e posterior transferência ao Sr. Jiltom Souza Ribeiro devidamente inscrita no CPF sob o nº 000.247.061-67.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto municipal nº 101, de 05 de março de 2026.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS  
Chefe de Casa Civil

#### DECRETO Nº 144, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado do cargo de Coordenadora da Dívida Ativa, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Sr. ANDRESSA LORRANE AIRES RODRIGUES.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS  
Chefe de Casa Civil



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: [diariooficial.portonacional.to.gov.br](http://diariooficial.portonacional.to.gov.br)



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável  
RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 147, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

"Dispõe sobre exoneração na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada do cargo de Assessora de Arrecadação, com Lotação na Secretaria Municipal de Gestão e Governança e disposição para Tribunal de Justiça do Tocantins (Fórum da Comarca de Porto Nacional), Sra. MARCELA SANTANA LUSTOSA.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS  
Chefe de Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 80, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social para o mês de junho de 2026, na forma específica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o mês de junho de 2026.

NOME	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
AVERIANO DIAS FERREIRA	10119	06/05/2025 a 05/05/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
PAULO HENRIQUE RIBEIRO TAVARES	8316	12/03/2025 a 11/03/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
ERICK ESTEVÃO AGUIAR CARVALHO	102428	10/01/2025 a 09/01/2026	03/06/2026 a 02/07/2026
SILVANIA ALMEIDA SOARES VILARINHO	102423	10/01/2025 a 09/01/2026	03/06/2026 a 02/07/2026

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 04 DE MAIO DE 2026.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 702/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 22, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

"Dispõe sobre concessão de férias ao servidor efetivo lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e do Desenvolvimento Econômico, prevista para o mês de junho de 2026, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART.52, DA Lei nº 1.435, de 13 de junho de

1.994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e do Desenvolvimento Econômico, para o mês de JUNHO de 2026.

§- Fica determinado o período de 06 de julho a 08 de agosto para o gozo das referidas férias, respectivamente.

NOME	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	8293	08/03/2025 a 07/03/2026	06/07/2026 a 04/08/2026

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRASE. PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 05 DE MAIO DE 2026.

SAULO PEREIRA COSTA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Decreto 004/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO****PORTARIA Nº 162, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Habitação para o mês de JUNHO de 2026, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Habitação, para o mês de JUNHO de 2026.

NOME	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALINE NOGUEIRA MOURA	105690	02/01/2025 a 01/01/2026	02/06/2026 A 01/07/2026
ERNESTINO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	972	21/01/2025 a 20/01/2026	01/06/2026 A 30/06/2026
LINCOLN MATOS DE BRITO	650	03/02/2025 a 02/02/2026	01/06/2026 A 30/06/2026
LUCAS RIBEIRO REIS	726	03/02/2025 a 02/02/2026	01/06/2026 A 30/06/2026
MARCLANDIA SOARES DA SILVA	20241	08/09/2024 a 07/09/2025	10/06/2026 A 09/07/2026
ORLANDO RODRIGUES AMARAL	727	03/02/2025 a 02/02/2026	01/06/2026 A 30/06/2026
OSVALDELEI VIEIRA DA SILVA	720	03/02/2025 a 02/02/2026	01/06/2026 A 30/06/2026
VALDECI ALVES RODRIGUES	853	27/03/2025 a 26/03/2026	01/06/2026 A 30/06/2026

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 05 DE MAIO DE 2026.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Des. Urbano e Habitação de  
Porto Nacional - TO  
Decreto nº 706/2025

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA Nº 56, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a inexigibilidade para locação de imóvel destinado a Concessão de Aluguel Social no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, com alteração de titularidade contratual em razão de extinção de usufruto vitalício.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 261/2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 74, inciso V, que trata da inexigibilidade de licitação para locação de imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir moradia digna a família em situação de vulnerabilidade social, por meio do Programa de Aluguel Social;

CONSIDERANDO que o imóvel já se encontra locado e atende plenamente às necessidades do Programa, quanto à localização, condições estruturais e finalidade social;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, em razão das características específicas do imóvel, justificando a inexigibilidade do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o contrato anterior foi celebrado com titular detentor de usufruto vitalício sobre o imóvel, e que houve alteração da titularidade nominal em razão do falecimento, com a consequente extinção do usufruto, passando a figurar novo proprietário;

CONSIDERANDO que permanecem inalteradas as condições do imóvel, bem como o interesse público na continuidade da locação para fins de aluguel social;

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação para celebração de contrato para continuidade da locação do imóvel localizado à Rua Aires Joca-Lote-03-Quadra-252-Setor Alto da Colina-Porto Nacional-TO, destinado ao atendimento do Programa de Aluguel Social, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica reconhecida a alteração da titularidade contratual, passando a constar como locador o Sr. Laudyone Admailton dos Santos Arruda-CPF: 045.128.674-06, em substituição ao titular anterior detentor de usufruto vitalício.

Art. 3º O valor mensal da locação permanece em R\$ 809,00 [Oitocentos e Nove Reais), conforme avaliação prévia da Administração, compatível com os preços de mercado, não havendo alteração das condições econômicas originalmente pactuadas.

Art. 4º A presente contratação tem fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

Art. 5º O prazo de vigência do contrato será de quatro (04) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições que justificaram a inexigibilidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional-TO aos vinte e seis dias do mês de março de 2026.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAIA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ 26.381.504/0001-92, tornar público que requereu a Agência de regulação e meio ambiente de Porto Nacional, a Licenciamento Ambiental Prévio, Instalação e Operação, para a ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº237/1997 e resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.